

DECRETO Nº 65 , DE 01 DE AGOSTO DE 2024 - LEI N.1029

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$200.518,84 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				200.518,84
02	10	01	GERENCIA DE ESPORTE E LAZER	
	590	27.122.0009.1022.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINAZIO DE ESPORTE	200.518,84
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 2 704
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado os recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

-200.518,84
Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 906/2021 - Plano Plurianual e na Lei nº 936/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO), bem como apresentá-los em audiência pública junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal conforme determinação na Lei Complementar n. º 101/2000

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a ou remanejamento de dotação de que trata o art. 1º até o limite de 15% do seu valor total.

Artigo 5o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

 

EDUARDO FLAUSINO VILELA
PREFEITO MUNICIPAL